



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

L. E. I nº 2.853, de 02 de junho de 1.997.

Dispõe sobre a instituição no Município do "Dia da Comunidade Italiana".

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - É instituído o "Dia da Comunidade Italiana", em nosso Município, a ser comemorado, anualmente, em 2 (dois) de Junho.

ARTIGO 2º - As comemorações farão parte do calendário escolar, cultural e turístico do Município.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação.

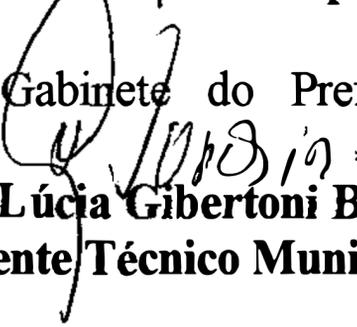
ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 02 de junho de 1.997.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal-